



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 / 2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa., 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº 205.977.201-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2026, Processo licitatório nº 4/2026, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	19, 22, 48, 55, 69, 72, 77, 78, 82, 83, 9

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS..

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
9	BEBEDOURO - BEBEDOURO ELETRICO, 220 VOLTS, COM GARRAFAO DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, GARRAFAO DE 20 LITROS, COM 02 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO IMETRO, PLASTICO	UN	AGRATTO	57	500,00	28500,00
19	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES, SEM BRAÇO, 30X50 MM PRETO, PÉS METÁLICOS PRETOS, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICOS PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM, COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS ASSENTOS E	UN	NOBRE	285	317,99	90627,15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA, BARRA TUBULAR METÁLICA						
22	ESTANTE EM AÇO 5 BANDEJA PARA ESCRITÓRIO RESIDÊNCIA OU INDÚSTRIA, MEDIDAS: ALTURA: 1,98 M X LARGURA: 0,92 M X PROFUNDIDADE: 0,30 M, COM REFORÇO ÔMEGA EM BAIXO DAS PRATELEIRAS P/ SUPORTAR 20 KG POR PRATELEIRA. PINTURA EPOXI NA COR CINZA.	UN	NOBRE	282	240,00	67680,00
48	FOGAO - DOMESTICO, CORPO ESMALTADO E MESA INOX, A GAS, 4 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, ACENDIMENTO NORMAL, AUTOLIMPANTE, PRATELEIRAS DESLIZANTES	Unidade	BRASLAR	4	667,99	2671,96
55	SANDUICHEIRA - ACO ESMALTADO, TIPO DOMESTICA, COM CHAPAS INTERNAS ANTI ADERENTE, COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES, COM LAMPADAS SINALIZADORAS, NA VOLTAGEM DE 220V	Unidade	AGRATTO	7	90,00	630,00
69	FRIGOBAR - CLASSIFICACAO ENERGETICA “A” –CAPACIDADE MINIMA DE 82 LITROS, COM TEMPERATURA DO CONGELADOR: -6°C A -12°C, TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO REFRIGERADO: 0°C A 5°C, VOLUME DO CONGELADOR MINIMO DE 12 LITROS, VOLUME DO REFRIGERADOR MINIMO DE 70 LITROS, DESCONGELAMENTO MANUAL, COM PRATELEIRAS REGULAVEIS, TERMOSTATO REGULAVEL, FORMA PARA GELO, TIPO DE GAS REFRIGERANT: R 134ª, COR BRANCO, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 79CM, LARGURA: 49CM, PROFUNDIDADE: 61CM E PESO: 30KG	Unidade	HQ	3	1144,99	3434,97
72	SOPRADOR AGRICOLA - TIPO ASPIRADOR DE FOLHAS, POTÊNCIA MÁXIMA: 2000W, VOLUME MÁXIMO DO AR: 12M3/H	Unidade	GARTHEN	1	225,00	225,00
77	ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO - TIPO DUPLA FACE PARA BIBLIOTECA,COM ALTURA DE 2300MM,COM 12 PRATELEIRAS (06 DE CADA LADO), E UMA BASE PARA LIVROS, COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERIMETRO,PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE 60KG POR PRATELEIRA,COM DIMENSAO DE (2300MM ALTURA X 1020MM LARGURA X 555MM PROFUNDIDADE),CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO Nº16 (1,50MM), Nº18(1,20MM), Nº20 (0,90MM) E Nº22 (0,75MM),PINTURA ELETROSTATICA A PO, NA COR CINZA.	Unidade	ISMA	8	3380,00	27040,00
78	ESTANTE - SIMPLES PARA LIVROS INFANTIS EM CHAPA DE ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO,MEDINDO 1.020,00 X 1.420,00 X 330,00 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (PODENDO VARIAR EM 5%),COM 03 (TRES) PRATELEIRAS DE DIMENSOES DE 1.000,00 MM DE COMPRIMENTO E 235,00 MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA N. 24 (0,60MM), CADA PRATELEIRA UNIDA PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) COM 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM FORMA DE FLOR, DOTADOS DE GANCHOS PARA ENCAIXE NA CREMALHEIRA DAS COLUNAS, CONFECCIONA	Unidade	CELI	3	2121,00	6363,00
82	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS – CADEIRA DIRETOR FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO TELADO, GIRATORIA, BASE CROMADA	Unidade	FRATINI MANCHESTER	2	380,00	760,00
83	CADEIRA - FIXA, TIPO SECRETARIA, SEM RODIZIO, SEM BRACOS, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTRUTURA EM ACO, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8.	UND	IDEAFLEX AGATASECRE	8	185,99	1487,92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

PINTURA EM EPOXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TECIDO OU COUVIN, NA COR CINZA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA

CLAUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e adirido contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 22 de Junho de 2026

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA
CNPJ: 52.386.933/0001-62

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal